



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 015/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II- tabela A, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2020, teve variação de 5,45 %.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II tabela A do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2021, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II- tabela A: para cobrança do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,64
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,53
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,43
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R\$ 10.000,00	011
02	De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	0,12
03	De R\$ 20.000,01 até R\$ 35.000,00	0,13
04	De R\$ 35.000,01 até R\$ 55.000,00	0,17
05	A partir de R\$ 55.000,01	0,19

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2020 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 5,45 % passa a valer R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 09 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal